



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus**

**Estado da Bahia**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

**DISPENSA Nº 003/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de manutenção de Computadores e Rede a fim de manter em funcionamento todo o parque tecnológico da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 003/2024, com fulcro no art 75, Inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S M SOUZA TECNOLOGIA E SERVIÇOS					
<b>CNPJ Nº</b> 41.842.136/0001-26					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sete de Setembro, nº 201, Centro, CEP: 44.430.124, Santo Antônio de Jesus-BA					
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> BENEDITO ROQUE PINHEIRO DA SILVA FILHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de manutenção de Computadores e Rede a fim de manter em funcionamento todo o parque tecnológico da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, executando: - Suporte técnico especializado a estrutura de tecnologia da informação presencial, por telefone e remoto; - Serviço de manutenção técnica especializada preventiva de micros; - Serviço de manutenção técnica especializada corretiva de micros; - Serviço de manutenção e administração em servidores Microsoft; - Serviço de manutenção e administração em servidores Linux;	Mês	11	2.400,00	26.400,00



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus*

**Estado da Bahia**

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

---

**FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**